



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1976

De 27 de Maio de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 20.559,67 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo, referentes a recursos a serem recebidos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, para transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Padaria”, para implantação do projeto “Padaria Artesanal”, por meio do Fundo Social de Solidariedade de Américo Brasiliense.

UNIDADE: 02.11.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Órgão Prefeitura

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO                          | VALOR R\$ |
|-------|----------------|----------|------------------------------------|-----------|
| 527   | 082440013.1050 | 449052   | Equipamentos e Material Permanente | 2.035,99  |
| 444   | 082440013.1050 | 449052   | Equipamentos e Material Permanente | 18.523,68 |
| TOTAL |                |          |                                    | 20.559,67 |

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- a)- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 2.035,99
- b)- anulação total ou parcial da seguinte dotação:

UNIDADE: 02.10.01 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

Órgão Prefeitura

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO           | VALOR     |
|-------|----------------|----------|---------------------|-----------|
| 396   | 278120050.1040 | 449051   | Obras e Instalações | 18.523,68 |
| TOTAL |                |          |                     | 18.523,68 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 dias do mês de Maio de 2014(dois mil e catorze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 58 e 59 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)